

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 132/2009

Data: 03 de Novembro de 2009.

A Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 364/2008, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações:

01.001-Gabinete do Presidente

01.01.01.031.0001.2041.3.3.9.0.33.00.
01.01.01.031.0001.2041.3.3.9.0.14.00.
01.01.01.031.0001.2041.3.3.9.0.30.00.

Passagens e Despesas com Locomoção
Diárias - Civil
Material de Consumo

SUB-TOTAL: R\$ 10.243,27

01.002-Secretaria Geral da Câmara

01.02.01.031.0001.2056.3.1.9.0.11.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.3.9.0.30.00.

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Material de Consumo

SUB-TOTAL: R\$ 25.756,73

TOTAL GERAL: R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-Gabinete do Presidente

01.01.01.031.0001.2041.3.1.9.0.11.00.
01.01.01.031.0001.2041.3.1.9.0.13.00.
01.01.01.031.0001.2041.3.3.9.0.36.00.
01.01.01.031.0001.2041.3.3.9.0.39.00.
01.01.01.031.0001.2041.4.4.9.0.52.00.

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Equipamentos e Material Permanente

SUB-TOTAL: R\$ 8.530,39

01.002-Secretaria Geral da Câmara

01.02.01.031.0001.1001.4.4.9.0.51.00.
01.02.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.1.9.0.09.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.1.9.1.13.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.3.9.0.36.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.1.9.0.13.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.3.9.0.14.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.3.9.0.33.00.
01.02.01.031.0001.2056.3.3.9.0.39.00.

Obras e Instalações
Equipamentos e Material Permanente
SALARIO-FAMILIA
OBRIGACOES PATRONAIS
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Obrigações Patronais
Diárias - Civil

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUB-TOTAL: R\$ 27.469,61

TOTAL GERAL: R\$ 36.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 03 de Novembro de 2009.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

